



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Bruno Bonetti

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, informações acerca do corte orçamentário relacionado à produção e à distribuição de livros didáticos em Braille.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, informações acerca do corte orçamentário relacionado à produção e à distribuição de livros didáticos em Braille.

Solicitam-se, especificamente, as seguintes informações:

1. Quais foram os fundamentos técnicos, administrativos e orçamentários que motivaram o referido corte;
2. Qual o montante financeiro suprimido, discriminado por programa, ação orçamentária e exercício;
3. Quantos estudantes da educação básica foram diretamente impactados, com detalhamento por etapa de ensino;
4. Qual o cronograma previsto para a regularização da produção e da distribuição dos livros didáticos em Braille;
5. Qual unidade administrativa ou autoridade foi responsável pela decisão que resultou no referido corte.



## JUSTIFICAÇÃO

A educação inclusiva constitui dever constitucional do Estado, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, que assegura o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência.

O sistema Braille é instrumento essencial para a alfabetização e para o pleno desenvolvimento educacional de estudantes com deficiência visual. Sua ausência compromete não apenas o processo pedagógico, mas também o direito fundamental à igualdade de oportunidades.

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão), estabelece como obrigação do poder público a adoção de medidas que garantam o acesso à educação em formatos acessíveis, incluindo materiais didáticos adequados.

Diante da gravidade das informações veiculadas e da relevância do tema, torna-se imprescindível o esclarecimento por parte do Ministério da Educação, de modo a permitir o adequado exercício da função fiscalizatória do Senado Federal e a adoção das medidas legislativas cabíveis.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

**Senador Bruno Bonetti**  
**(PL - RJ)**

